



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.401, de 08 de março de 2007

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidores Municipais Celetistas, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de março dos anos de 1997 e 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/03/2007, terceira Promoção Horizontal por Antiguidade para os Servidores Municipais, abaixo relacionados, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de Março de 1997, por terem ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário dos Servidores:

NOME	G.O	CH	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO CONCURSO	EMPREGO PÚBLICO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Flor Rodrigues Dos Santos	V	44	03/03/97	03/03/97	Operário	IV	V
Olga De Fátima Matias	II	40	11/03/97	11/03/97	Fiscal De Tributos	IV	V

Art. 2º - Fica concedida, a partir de 01/03/2007, primeira Promoção Horizontal por Antiguidade para os Servidores Municipais, abaixo relacionados, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de Março de 2002, por terem ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário dos Servidores:

NOME	G.O	CH	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO CONCURSO	EMPREGO PÚBLICO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Cleiton Antonio Lasta	V	44	12/03/2002	12/03/2002	Operador De Máquina Rodoviária	I	II
João Carlos Mendes Da Silva	V	44	12/03/2002	12/03/2002	Operário	I	II

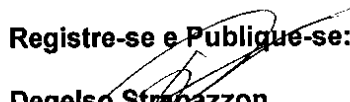
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de março de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda